

ESTADÃO

FOTO: PEDRO KIRILLOS

VODCAST

# dois pontos

Forme sua opinião ouvindo os "Dois Pontos"

Política, cultura, tecnologia, entretenimento, entre outros temas de grande relevância, discutidos por dois especialistas com opiniões distintas ou complementares.

Episódios novos às quartas, 10h, no canal do Estadão no YouTube.

ASSISTA E INSCREVA-SE PARA RECEBER ALERTAS DE NOVOS EPISÓDIOS.



Basta apontar a câmera do seu celular para o QR Code acima.

@estadao

## HabitaSEC Habitasec Securitizadora S.A.

securitizadora CNPJ nº 09.304.427/0001-58

Edital de 1ª (Primeira) Convocação para Assembleia Especial dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 8ª Série da 1ª Emissão TRX Securitizadora S.A., Atualmente Geridos pela Habitasec Securitizadora S.A.

Por esse edital, ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 8ª Série da 1ª Emissão da TRX Securitizadora S.A., atualmente gerido pela Habitasec Securitizadora S.A. ("CRI", "Titulares dos CRI", "Emissão" e "Securitizadora"), respectivamente, bem como o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia especial de Titulares dos CRI a ser realizada em 1ª (primeira) convocação no dia 22 de julho de 2025, às 14 horas, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto ("Assembleia"), sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRI, devidamente habilitados nos termos deste edital, conforme Cláusula 10 e seguintes do Termo de Securitização da Emissão. Os Titulares de CRI deverão deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Ratificar a contratação da Binswanger Brazil, inscrita no CNPJ sob o nº 02.164.894/0001-80, ocorrida em 29 de agosto de 2024, para avaliação dos imóveis que compõem o Patrimônio Separado da Emissão, localizados na Avenida Luiz Tarquínio, nº 95 e nº 800 e Rua Polydoro Bittencourt, nº 142 - Bairro Boa Viagem - Salvador/BA, objeto das matrículas nº: 19.552 e 19.553 ("Imóveis"), cujos honorários foram custeados pelo Patrimônio Separado no importe de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), estando os comprovantes de pagamentos disponibilizados no site da Securitizadora ([https://admin.vbox.com.br:510/shares/folder/328fZUifv/?folder\\_id=3060390](https://admin.vbox.com.br:510/shares/folder/328fZUifv/?folder_id=3060390)); (ii) Ratificar a contratação da Monitor Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.961.698/0001-70, ocorrida em 25 de fevereiro de 2025, para vistoria do imóvel vago localizado na Avenida Luiz Tarquínio, nº 800, objeto da matrícula nº 19.553 ("Imóvel Vago"), cujos honorários foram custeados pelo Patrimônio Separado no importe de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), estando o comprovante de pagamento disponibilizado no site da Securitizadora ([https://admin.vbox.com.br:510/shares/folder/328fZUifv/?folder\\_id=3060390](https://admin.vbox.com.br:510/shares/folder/328fZUifv/?folder_id=3060390)); (iii) Aprovar a constituição de fundo de despesas ordinárias do CRI, mediante a transferência de recursos do Patrimônio Separado da Emissão no valor mínimo correspondente R\$ 1.654.448,96 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), correspondente a 24 (vinte e quatro) meses de despesas vincendas, que abrangerá o valor suficiente ao custeio das despesas correntes da Emissão ("Fundo de Despesas"), estando a planilha de despesas disponibilizada no site da Securitizadora ([https://admin.vbox.com.br:510/shares/folder/328fZUifv/?folder\\_id=3060390](https://admin.vbox.com.br:510/shares/folder/328fZUifv/?folder_id=3060390)); (iv) Aprovar a constituição de fundo contingência, mediante a transferência de recursos do Patrimônio Separado da Emissão no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), cujos recursos serão necessários para arcar com os pagamentos e providências ligadas à locação dos Imóveis, custas com a contratação de prestador de serviços para laudo de avaliação e relatório de vistoria, se necessários, e outras despesas para a regular gestão dos Imóveis ("Fundo de Contingência"), estando a planilha disponibilizada no site da Securitizadora ([https://admin.vbox.com.br:510/shares/folder/328fZUifv/?folder\\_id=3060390](https://admin.vbox.com.br:510/shares/folder/328fZUifv/?folder_id=3060390)); (v) Aprovar a proposta de acordo apresentado pela Locatária, a qual considera as inadimplências do pagamento de locação e IPTU referente aos meses de janeiro a março de 2025, além dos encargos de mora pendentes referente ao aluguel do mês de março vencido em abril de 2025 e do aluguel do mês de abril, vencido em maio de 2025 ("Proposta de Acordo"), cujas parcelas serão pagas no dia 30 (trinta) de cada mês, em 08 (oito) parcelas consecutivas, iniciando-se a primeira em 30 de julho de 2025, no valor de R\$ 137.313,64 (cento e trinta e sete mil, trezentos e treze reais e quatro centavos) e as demais subsequentes no valor de R\$ 113.220,00 (cento e treze mil, duzentos e vinte reais), encerrando-se, portanto, a última parcela em fevereiro de 2026, estando a Proposta de Acordo disponibilizada no site da Securitizadora ([https://admin.vbox.com.br:510/shares/folder/328fZUifv/?folder\\_id=3060390](https://admin.vbox.com.br:510/shares/folder/328fZUifv/?folder_id=3060390)); (vi) A alteração das Datas de Pagamento do aluguel, constante na Cláusula 9.2 do Contrato de Locação, que atualmente ocorre todo dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, para que ocorra todo dia 30 (trinta) de cada mês subsequente ao vencido; (vii) Ratificar a alteração da data de reajuste do valor do aluguel ("Data de Reajuste"), que anteriormente era a Data de Início do Prazo Locatício, constante na Cláusula 11.1 do Contrato de Locação, para que passe a ser o mês subsequente à data de assinatura do 3º Aditamento ao Contrato de Locação, qual seja, 25 de maio de 2023, sendo certo que, a data de aniversário do reajuste do valor do aluguel passa a ser mês de junho de cada ano; (viii) Aprovar previamente a contratação de Assessor Legal para propositura de eventual ação de despejo nos termos dos Arts. 5º e 59º da Lei 8.245/1991, entre os escritórios "Lucas Martins, Pereira Neto, Gurevich & Shoueri", "Ferreira, Castro Neves, Dalto & Gomide Advogados" e "Bichara Advogados" cuja as propostas de honorários estão disponibilizadas no site da Securitizadora ([https://admin.vbox.com.br:510/shares/folder/328fZUifv/?folder\\_id=3060390](https://admin.vbox.com.br:510/shares/folder/328fZUifv/?folder_id=3060390)); (ix) Aprovar a realização de Amortização Extraordinária com recursos arrecadados no Patrimônio Separado oriundos da locação do Imóvel localizado na Rua Polydoro Bittencourt, nº 142/Avenida Luiz Tarquínio, nº 95, objeto do Terceiro Aditamento ao "Contrato de Locação de Imóvel Comercial e Outras Avenças celebrado na modalidade especial de Built-To-Suit/Retrofit", celebrado entre a HS 01 Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 48.625.946/0001-70 ("Locadora"), e Contax S.A. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 67.313.221/0001-90 ("Locatária" ou "Devedora"), em 25 de maio de 2023 ("Locação Imóvel" e "3º Aditamento ao Contrato de Locação") em valor a ser definido em Assembleia, preservando-se os valores destinados à constituição dos Fundos previstos nos itens (iii) e (iv) acima, respectivamente, no prazo de 3 (três) Dias Úteis a contar da realização da Assembleia; e (x) Autorizar a alteração da Cláusula 10.2 do Termo de Securitização, para excluir a obrigatoriedade da publicação de edital de convocação de Assembleias Gerais em jornal de grande circulação, com fulcro no Art. 26 da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), que prevê apenas a obrigação da publicação de edital de convocação de assembleia especial de investidores a ser disponibilizado pela companhia securitizadora na página que contém as informações do patrimônio separado na rede mundial de computadores. Em conformidade com a Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica, cujo acesso será disponibilizado pela Securitizadora àqueles que enviarem correio eletrônico (e-mail) para [juridico@habitasec.com.br](mailto:juridico@habitasec.com.br), [claims@vortex.com.br](mailto:claims@vortex.com.br) e [agente@fiduciario@vortex.com.br](mailto:agente@fiduciario@vortex.com.br) com os documentos de representação, até o horário da Assembleia. Para fins de verificação da regular representação, serão aceitos como documentos de representação: (a) pessoa física - cópia digitalizada do documento de identidade do titular de CRI, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono ou assinatura eletrônica; e (b) demais participantes - a) cópia do estatuto ou contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do respectivo representante legal; b) caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono ou assinatura eletrônica. Informações Adicionais: Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRI que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos detalhados na seção "Procedimento de Habilitação", acima, poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. A Securitizadora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença dos titulares que representem, a maioria dos CRI em Circulação, em segunda convocação, com qualquer número, nos termos da Cláusula 10.7 do Termo de Securitização. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 1ª Emissão, em 8ª Série da TRX Securitizadora S.A.", atualmente gerido pela Habitasec Securitizadora S.A., celebrado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário, em 17 de setembro de 2014 ("Termo de Securitização"). Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização.

São Paulo, 02 de julho de 2025

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.038/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.654/2024 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS** conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04/07/2025 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/07/2025 às 10h00min.

Osasco, 03 de julho de 2025.  
Meire Regina Hernandes  
Secretária Executiva de Compras e Licitações

## Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 23ª (Vigésima Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 23ª (vigésima terceira) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 17.3 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 23ª (Vigésima Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 23 de julho de 2025, às 11:00 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2024, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso Assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: (i) A Assembleia instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação da respectiva Série. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação da respectiva Série, conforme aplicável, na respectiva Assembleia. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §5º 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails [assembleia@ecoagro.agr.br](mailto:assembleia@ecoagro.agr.br) e [assembleias@pentagontrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagontrustee.com.br), cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação destes Titulares de CRA via instrução de voto a distância.

São Paulo, 03 de julho de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

**HBR REALTY** HBR3 [B] BRASIL BALCÃO

## HBR REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 14.785.152/0001-51 - NIRE 35.300.466.276

**Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 08 de Maio de 2025**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 08 dias de maio de 2025, às 16h00, na filial da HBR Realty Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.055, 11º andar, Vila Nova Conceição, Helbor Lead Offices Faria Lima, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e por videoconferência. 2. **Convocação e Presença:** Reunião convocada, nos termos e prazos previstos no artigo 13, *caput*, do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia. Presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Henrique Borenstein, Henry Borenstein, Rodolpho Amboss, José Luiz Acar Pedro e Claudio Thomaz Lobo Sonder. Presentes, ainda, o Sr. Alexandre Reis Nakano, Sr. Alexandre Dalpiero de Freitas, Sr. Alexandre Bicudo e Sra. Andréa Altieri Bittencourt, respectivamente Diretor Presidente, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Diretor de Operações e Diretora Jurídica da Companhia (CSC). 3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Henrique Borenstein e secretariados pela Sra. Andréa Altieri Bittencourt. 4. **Deliberações:** Iniciados os trabalhos da Reunião, os membros do Conselho de Administração autorizaram a lavratura da presente ata em forma de sumário e tomaram as seguintes deliberações, com base nos documentos de suporte arquivados na sede da Companhia: 4.1. Após a análise e apreciação dos resultados operacionais, econômicos e financeiros da Companhia, **manifestar-se favoravelmente**, por unanimidade dos presentes e sem quaisquer ressalvas ou restrições, às Informações Financeiras Trimestrais relativas ao trimestre encerrado em 31 de março de 2025, acompanhadas das correspondentes Notas Explicativas, do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes. 5. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Presidente - Sr. Henrique Borenstein. Secretária - Sra. Andréa Altieri Bittencourt. **Membros do Conselho de Administração:** Srs. Henrique Borenstein; Henry Borenstein; Rodolpho Amboss; José Luiz Acar Pedro e Claudio Thomaz Lobo Sonder. Mogi das Cruzes, 08 de maio de 2025. *Atesto que os registros acima foram extraídos da Ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Mesa da Reunião:* Henrique Borenstein - Presidente; Andréa Altieri Bittencourt - Secretária. JUCESP nº 151.035/25-8 em 09/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

## Raia Drogasil S.A.

CNPJ/MF nº 61.585.865/0001-51 - Companhia Aberta de Capital Autorizado

**Aviso aos Acionistas**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que, em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 30/06/2025, deliberou-se pela distribuição de Juros sobre Capital Próprio no montante total bruto de R\$ 131.800.000,00, para pagamento até o dia 05/12/2025, em data a ser oportunamente fixada pela Administração da Companhia. O valor bruto a ser pago por ação é de R\$ 0,076940867 e não sofrerá atualização monetária. Tal benefício aplica-se à posição acionária do dia 03/07/2025, sendo certo que, a partir de 04/07/2025, as ações da Companhia serão negociadas "ex jure sobre capital próprio", desta forma haverá retenção de Imposto de Renda na Fonte, de acordo com o artigo 9º da Lei 9249/95 de 26/12/1995. Não estarão sujeitos a tal retenção os acionistas pessoas jurídicas que sejam comprovadamente imunes ou isentos. Referida comprovação deverá ser feita mediante apresentação, até o dia 07/07/2025, de documentação comprobatória dessa condição ou certidão judicial atualizada acompanhada de uma declaração junto a esta empresa na Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº 3.097, São Paulo-SP, CEP: 05.339-900. São Paulo, 30 de junho de 2025. **Raia Drogasil S.A.** Flavio de Moraes Correia - Diretor de Relações com Investidores.

## Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Especial dos Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da Série Única, da 142ª (Centésima Quadragésima Segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pelo Grupo Fartura de Hortifrut S.A.

Por esse edital, ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da Série Única, da 142ª (centésima quadragésima segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pelo Grupo Fartura de Hortifrut S.A., consubstanciados pela 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para colocação privada, do Grupo Fartura de Hortifrut S.A. ("Debêntures", "Devedora", "CRA", "Titulares de CRA", "Emissão" e "Emissora", respectivamente) e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRA ("Agente Fiduciário"), a participar da assembleia especial de investidores ("Assembleia Especial de Investidores" ou "Assembleia"), que será realizada em 2ª (segunda) convocação no dia 11 de julho de 2025, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por videoconferência online por meio da Plataforma eletrônica Ten Meetings, coordenada pela Emissora, sendo o acesso através do link (<https://assembleia.ten.com.br/182914738>), administrada pela Emissora, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), e da Cláusula 12 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 142ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreado em Créditos do Agronegócio devidos pelo Grupo Fartura de Hortifrut S.A.", celebrado em 16 de dezembro de 2021, conforme aditado ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) aprovar a renúncia ao direito de declaração de vencimento antecipado das Debêntures e, consequentemente, do Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 5.1.2, itens "j" e "k" do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, do Grupo Fartura Hortifrut S.A.", celebrado em 16 de dezembro de 2021 entre a Devedora e a Emissora conforme aditado ("Escritura de Emissão") e da Cláusula 11.1.2, item "j" e "k", do Termo de Securitização ("Renúncia"); (ii) aprovar a renúncia ao direito de declaração de vencimento antecipado das Debêntures e, consequentemente, do Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 5.1.2, item "c", da Escritura de Emissão e da Cláusula 11.1.2, item "c", do Termo de Securitização, em decorrência de descumprimento de obrigações não pecuniárias da Devedora previstas na Escritura de Emissão relacionadas ou decorrentes do descumprimento objeto de Renúncia; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos Titulares de CRA, em conjunto com a Emissora e a Devedora, a praticar todos os atos necessários para dar efeito às deliberações aprovadas na presente Assembleia Especial de Investidores, incluindo, mas não se limitando, a celebração de eventuais aditamentos à Escritura de Emissão e ao Termo de Securitização. A Devedora participará da Assembleia Especial de Investidores, somente com a anuência dos Titulares de CRA, e se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Titulares de CRA durante a sua realização, observados os limites das matérias constantes na Ordem do Dia, para que estas sejam aprovadas pelo quórum necessário, desde que não gerem alteração nos termos e condições dos Documentos da Operação, ou ainda, em qualquer aspecto ou característica da Emissão, que não descritos na Ordem do Dia. Em contrapartida à aprovação das matérias acima elencadas pelos Titulares de CRA no âmbito da Assembleia, com a renúncia a direito de vencimento antecipado das Debêntures e, consequentemente, do Resgate Antecipado dos CRA, a Companhia propôs o pagamento de prêmio *flat* de 0,30% (trinta centésimos por cento) a ser calculado sobre o Valor Nominal Atualizado dos CRA na data da primeira convocação da Assembleia Especial de Investidores. O pagamento do prêmio será feito via B3 em até 5 (cinco) Dias Úteis da data de realização da Assembleia, aos Titulares de CRA que tiverem os CRA no dia da realização da Assembleia. Exceto se de outra forma indicado ou definido no presente instrumento, termos iniciados em letra maiúscula aqui utilizados terão o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA foi disponibilizado em 29 de maio de 2025 no site da Emissora ([www.ecoagro.agr.br](http://www.ecoagro.agr.br)); e no site da CVM: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br). **Informações Gerais aos Titulares de CRA: (1) Instalação e Quórum:** a Assembleia Especial de Investidores instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número de Titulares de CRA em Circulação presentes à Assembleia Geral de Titulares de CRA, nos termos da Cláusula 12.4 do Termo de Securitização. As matérias descritas na Ordem do Dia devem ser aprovadas em 2ª (segunda) convocação pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Titulares de CRA em Circulação presentes, desde que representem, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos CRA em Circulação, conforme previsto na Cláusula 12.5 do Termo de Securitização. (2) Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(3)" abaixo preferencialmente em até 02 (dois) dias antes da realização da Assembleia Especial de Investidores. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica; (3) Observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 29 da Resolução CVM 60, de acordo com o item "(2)" acima e (4) abaixo, os Titulares de CRA deverão acessar website específico para a Assembleia da Emissora no endereço (<https://assembleia.ten.com.br/182914738>) preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na Assembleia, cópia dos seguintes documentos: a) quando pessoa física, documento de identidade; b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; c) se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e d) quando for representado por procurador, a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Especial de Investidores, outorgada há menos de 1 (um) ano, obedecidas as condições legais. (4) Após o horário de início da Assembleia Especial de Investidores, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância. (5) Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (<https://www.ecoagro.agr.br>) e do Agente Fiduciário (<https://www.oliveiratrust.com.br/investidor>) aos Titulares de CRA, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. **Instrução de Voto a Distância:** Os Titulares de CRA poderão enviar seu voto de forma eletrônica à plataforma digital (<https://assembleia.ten.com.br/182914738>), conforme modelo de Instrução de Voto disponibilizado na mesma data da publicação deste Edital de Convocação pela Emissora em seu website <https://www.ecoagro.agr.br/emissoes>, sendo sugerido seu envio preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGT. Para que a Instrução de Voto a Distância seja considerada válida, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Titular de CRA, se pessoa física, ou do gestor do fundo, se representante de fundo de investimentos, e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de telefone e endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a assinatura ou firma da Instrução de Voto a Distância do Titular de CRA ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. As Instruções de Voto a Distância deverão ser assinadas, sendo aceitas as assinaturas através de plataforma digital, com cópia do documento de identidade do(s) signatário(s), e deverão ser enviadas preferencialmente com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGT, podendo ser encaminhada até o horário de início da assembleia, juntamente com os documentos listados nas instruções acima, aos cuidados da Emissora, para o e-mail [assembleia@ecoagro.agr.br](mailto:assembleia@ecoagro.agr.br) e ao Agente Fiduciário, para o e-mail [f.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:f.assembleias@oliveiratrust.com.br). Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 03 de julho de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.